

Lei nº 825/79

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de R.\$ 200.000,00

A câmara municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 03 de agosto de 1979, aprovou, e eu, Paulo Magnolini, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte...

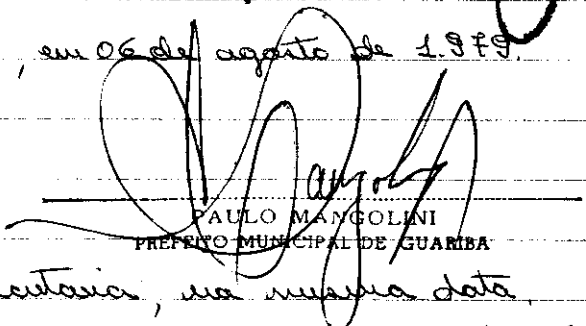
Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Câmara de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito especial no valor de R.\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado a acuar despesas permanentes das obras de recuperação de estradas municipais e pontes de madeira.

Artigo 2º - O crédito aberto como o artigo anterior correrá à conta de recursos recebidos à título de auxílios para obras públicas, da CEPEC - Comissão de Defesa Civil - do Governo do Estado de São Paulo.

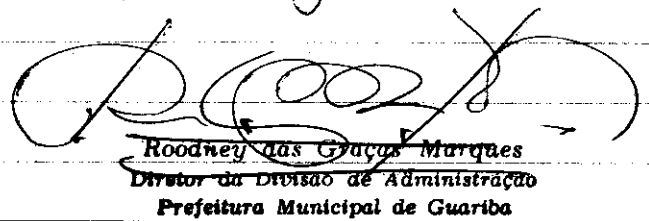
Artigo 3º). Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de agosto de 1979.



PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na mesma data.



Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba